



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**PORTARIA N.º. 3.016**

**Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo n.º. 049/GRH, de 18/01/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria n.º. 2.707, de 22/01/2019; **considerando** os quatro pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias n.º. 2.812/2019, n.º. 2.891/2020, n.º. 2.936/2020 e n.º. 2.974/2021 ambas pelo período de 06 (seis) meses; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 6 (seis) meses, através do protocolo n.º. 371/D.R.H, de 15/07/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar n.º. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto n.º. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 06 (seis) meses, da servidora pública municipal, concursada, **Sr<sup>a</sup>. Cristina Maria Francia Ayres**, ocupante do cargo de “**Professor I**”, nomeada através do Decreto n.º. 1.373 de 21/07/2000, a partir de 01/08/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de julho de 2021.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo